
Atos e Despachos do Presidente

id: 14612661

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
BOLETIM Nº 204

id: 14615916

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE ANALISTA
JUDICIÁRIO DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Magistratura nº 3, de 01 de abril de 2025, torna públicas as seguintes alterações do Edital nº 01/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) no dia 24 de outubro de 2025:

- 1) a **retificação** do subitem 4.3.e;
- 2) a **inclusão** do subitem 4.3.e.1;
- 3) a **retificação** dos itens 10.1 e 12.1.1;
- 4) a **inclusão** no Anexo I;
- 5) a **retificação** nos Anexos I e II;

[...]

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fqv.br/concursos/tjrjservidores25>, observando-se o seguinte:

e) A GRERJ eletrônica poderá ser paga no Bradesco e no Nubank, caso tenha sido gerada com código de barras, nas agências, "bankline" e aplicativos dos bancos mencionados. O pagamento também poderá ser feito nas agências do Banco Bradesco, nos caixas eletrônicos, com cartões de débito de outras instituições bancárias.

e.1) Se a GRERJ for gerada com o QR Code, deverá ser paga através de PIX usando obrigatoriamente o QR Code gerado, sendo possível o pagamento ser realizado com a conta de qualquer instituição bancária.

[...]

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, **até às 16h do dia 27 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

[...]

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas, isto é, às 14h**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital, até 20 dias antes da prova, poderão ser exigidas nas provas.

[...]

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: NÍVEL SUPERIOR – SEM ESPECIALIDADE

[...]

LEGISLAÇÃO

1 Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Parte Judicial. 1.1 Parte Geral. 1.1.1 Da Corregedoria Geral de Justiça. 1.1.1.1 Da estrutura e do funcionamento. 1.1.1.1.1 Dos atos normativos. 1.1.1.1.2 Dos órgãos e funções de assessoramento e execução. 1.1.1.1.3 Da distribuição de feitos: dos Registros de Distribuição; das buscas; das certidões de distribuição de feitos judiciais; dos Livros de Registro de Distribuição; dos fichários e arquivamento; do Serviço de Distribuição; da Distribuição pelo portal; da paralisação do sistema de informática da Distribuição; das anotações no Registro de Distribuição; das medidas cautelares de caráter sigiloso; 1.1.1.1.4 Do recebimento e encaminhamento de petições e documentos: do Protocolo Geral de Varas (PROGER); do recebimento de petições e documentos; do encaminhamento de petições e documentos; do Protocolo Integrado; da utilização do Serviço de Malote. 1.1.1.1.5 Dos meios de comunicação entre serviços judiciários: disposições gerais; 1.1.1.1.2 Da estatística das Varas. 1.1.1.2.1 Da supervisão e delegação de funções. 1.1.1.3 Da função correicional. 1.1.1.3.1 Das correições, fiscalizações e inspeções: da responsabilidade disciplinar. 1.1.1.4 Dos recursos. 1.1.1.5 Dos magistrados. 1.1.1.5.1 Das disposições gerais. 1.1.1.5.2 Dos processos sigilosos administrativos de reclamações e representações judiciais. 1.1.1.6 Dos deveres. 1.1.1.6.1 Dos deveres dos responsáveis pelo gerenciamento das serventias. 1.1.1.6.2 Do horário de trabalho. 1.1.1.6.3 Da ausência do chefe de serventia e da vacância da função. 1.1.1.6.4 Da utilização do sistema de processamento de dados. 1.1.1.6.5 Da expedição de certidões. 1.1.1.7 Das custas judiciais. 1.1.1.7.1 Disposições gerais. 1.1.1.7.2 Do recolhimento das custas e a certificação pelas Varas. 1.2 Foro Judicial. 1.2.1 Dos Serviços Judiciais. 1.2.1.1 Dos Cartórios. 1.2.1.1.1 Da Administração Interna: do Processamento Integrado e do Chefe de Serventia. Das Petições. 1.2.1.1.2 Das Rotinas de Processamento: das rotinas aplicáveis às unidades judiciais em geral. 1.2.1.2 Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 1.2.1.2.1 Disposições gerais. 1.2.1.2.2 Dos Conciliadores. 1.2.1.2.3 Dos Núcleos de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e dos Núcleos de Distribuição e Citação dos Juizados Especiais Cíveis (NADAC). 1.2.1.2.4 Das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Cíveis: da intimação por via eletrônica ou de telecomunicação. 1.2.1.2.5 Das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Criminais. 1.2.1.3 Das Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.1.3.1 Do cadastramento e processamento das audiências de custódia. 1.2.1.3.2 Dos deveres dos servidores designados para atuarem nas Centrais de Audiência de Custódia. 1.2.1.3.3 Do cadastramento no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC-CNJ). 2 Lei Federal nº 12.153/2009.

[...]

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

[...]

CARGO 6: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: JUDICIAL – ESPECIALIDADE: COMISSÁRIO DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, Administração, Serviço Social, Sociologia, Ciências Sociais, Psicologia ou Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe, quando for o caso.

ATRIBUIÇÕES: exercer funções de fiscalização, de garantia, de cunho socioeducativo em geral e de proteção dos direitos da criança, do adolescente e do idoso, desenvolver trabalhos de prevenção, aconselhamento, orientação, acompanhamento técnico à criança, ao adolescente e ao idoso, fornecer subsídios para instruir processos, judiciais e administrativos, que auxiliem na tomada de decisões.

[...]

CARGO 11: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE NEGÓCIOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da Computação, em Engenharia da Computação, em Sistemas de Informação, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, em Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, devidamente registrados e fornecidos por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, em Direito, em Engenharia de Produção, acrescido de diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em Análise de Negócios, Análise de Requisitos, Análise de Sistema, Engenharia de Requisitos de Software, Gestão em Tecnologia da Informação, ou Design de Produto, com carga horária mínima de 360 horas, ambos realizados em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: intermediar as partes interessadas e os objetivos organizacionais; identificar e mapear processos de trabalho e propor melhorias; identificar falhas e melhorias em sistemas; levantar demandas em sistemas e propor soluções; levantar requisitos de sistemas com os usuários responsáveis; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

[...]

CARGO 14: ANALISTA JUDICIÁRIO – GRUPO: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciência da computação, em Engenharia da computação, em Sistemas de Informação, em Sistemas para Internet, em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão em Tecnologia da Informação, em Engenharia de Controle e Automação, em Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

ATRIBUIÇÕES: desempenhar a atribuição de analista, desenhista e desenvolvedor de sistemas informatizados e aplicações, de acordo com as regras de negócio, monitorando e acompanhando o seu ciclo de vida, suportando também arquitetura e usabilidade das soluções adotadas; trocar informações de forma continuada com as áreas de infraestrutura, segurança, banco de dados, relacionamento com usuário, entre outras, além de atuar na análise, estratégia e no planejamento de alto nível das soluções de TI existentes e a serem utilizadas no PJERJ, visando a integração e a melhoria do ambiente existente de forma ampla e multidisciplinar; realizar modelagem de dados; analisar, desenvolver e coordenar projetos de sistemas; analisar e supervisionar o desempenho de sistemas implantados; propor soluções de problemas técnicos; acompanhar o ciclo de vida das aplicações e propor correções no seu transcurso; elaborar manuais; desenvolver códigos para o banco; gerenciar tabelas e informações do banco, de forma a garantir a consistência dos dados; desenvolver design estrutural de grupos de informações relacionadas ou, pela organização e rotulação de Web sites, Intranets, comunidades online e software para dar suporte à usabilidade e facilidade de obtenção de informações; atuar com arquitetura em soluções de tecnologia; interagir com a infraestrutura em geral (banco de dados, redes e servidores) e metodologias, de forma a obter soluções otimizadas, mais focadas no negócio; elaborar especificações técnicas e toda a documentação de estudos preliminares de contratações, dentro da sua área de atuação.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

**DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

id: 14615917

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LXIII CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista o disposto na Resolução do Conselho de Magistratura nº 3, de 01 de abril de 2025, torna pública a retificação do Edital nº 02/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) no dia 24 de outubro de 2025, nos termos abaixo:

- 1) a **retificação** do subitem 4.3.e;
- 2) a **inclusão** do subitem 4.3.e.1;
- 3) a **retificação** dos itens 10.1 e 12.1.1;
- 4) a **inclusão** no Anexo I;

[...]

4.3 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjrjservidores25>, observando-se o seguinte:

e) A GRERJ eletrônica poderá ser paga no Bradesco e no Nubank, caso tenha sido gerada com código de barras, nas agências, "bankline" e aplicativos dos bancos mencionados. O pagamento também poderá ser feito nas agências do Banco Bradesco, nos caixas eletrônicos, com cartões de débito de outras instituições bancárias.

e.1) Se a GRERJ for gerada com o QR Code, deverá ser paga através de PIX usando obrigatoriamente o QR Code gerado, sendo possível o pagamento ser realizado com a conta de qualquer instituição bancária.

[...]

10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários, e, ainda, enviar, por meio de campo específico do *link* de inscrição, **até às 16h do dia 27 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) ou parecer específico que justifique o atendimento especial solicitado.

[...]

12.1.1 Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados **30 (trinta) minutos antes do início das provas, isto é, às 07h30**, observando o horário oficial de Brasília/DF.

[...]

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático contempla legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes aos temas. As alterações legislativas ocorridas após a publicação do edital, até 20 dias antes da prova, poderão ser exigidas nas provas.

Permanecem inalterados os demais itens, subitens e anexos do edital.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2025.

DESEMBARGADOR RICARDO COUTO DE CASTRO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

id: 14615217

AVISO CONJUNTO TJ/CGJ nº 43/2025

Avisa sobre o resultado final do Prêmio Selo de Boas Práticas 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Couto de Castro e o CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 15/2025, que cria e estabelece o Regulamento para o Prêmio Selo de Boas Práticas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 30/2025, que dispõe sobre o prazo de inscrição e critérios de avaliação do prêmio;

CONSIDERANDO o Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 39/2025, que avisa sobre o resultado do Prêmio Selo de Boas Práticas;

AVISAM sobre a divulgação do resultado do Prêmio Selo de Boas Práticas que:

I - As unidades judiciais da 2ª Instância e executoras de mandados contempladas com o Selo de Boas Práticas são as já indicadas no Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 39/2025, em razão da não interposição de recurso;

II - As Unidades Cartorárias da 1ª Instância contempladas com o Selo de Boas Práticas, em razão da interposição de recurso, são:

Categoria Ouro, com 8 (oito) ou mais boas práticas comprovadas:

- a.1) 36ª Vara Criminal da Comarca da Capital
- a.2) 46ª Vara Cível da Comarca da Capital
- a.3) V Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca da Capital
- a.4) Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) da Comarca da Capital
- a.5) Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo
- a.6) Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Magé
- a.7) V Juizado Especial Criminal - Regional do Méier (V JECRIM MÉIER)
- a.8) Vara de Execuções de Medidas Socioeducativas (VEMSE)
- a.9) 3ª Vara Cível da Comarca da Capital

Categoria Prata, com 6 (seis) a 7 (sete) boas práticas comprovadas:

- b.1) 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e do Idoso da Comarca de Resende
- b.2) 1ª Vara da Comarca de Santo Antônio de Pádua
- b.3) Centro Judiciário de Solução Consensual de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) - Regional do Méier

III – Os Selos “Prática Inovadora” destinados à unidade administrativa da 2ª instância e da 1ª instância e os selos “Excelência em Boas Práticas” serão divulgados na cerimônia de outorga do prêmio pelo Presidente do Tribunal de Justiça e pelo Corregedor-Geral da Justiça, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2025, às 17:00 horas no auditório Desembargador José Navega Cretton localizado no 7º Andar da Lâmina I.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica

Desembargador RICARDO COUTO DE CASTRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro